



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2435

PÁG. 1 de 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO e LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026

ADESÃO Nº 03/2026

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA PÁ CARREGADEIRA** no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e R\$: 439.900,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais) em favor de:

- 1- LIUGONG LATIN AMÉRICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.260.925/0003-50.

Face ao disposto no art. 72 e art. 74, da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 25 de agosto de 2026.

(Original assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2435

PÁG. 2 de 9



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em computadores, manutenção em redes estruturadas de dados e manutenção especializada em servidores, visando garantir a estabilidade, segurança e pleno funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da Prefeitura Municipal de Nova Cantu.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 10/09/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 10/09/2026.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 180.338,00 (cento e oitenta mil, trezentos e trinta e oito reais).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 25 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2435

PÁG. 3 de 9



Câmara Municipal de Nova Cantu/PR

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 4/2026 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 DISPENSA Nº 3/2026
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 00.925.703/0001-20
CONTRATADO:	EXT SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 13.810.006/0001-76
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), realização de exames médicos periódicos (ASO) e Gestão do Esocial, visando atender às necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego
VALOR:	R\$ 4.800,00 (Quatro mil, Oitocentos reais)
ASSINATURA:	18 de Agosto de 2026.
VIGÊNCIA:	17 de Agosto de 2027.

Rua Ceará, 411 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail camara@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2435

PÁG. 4 de 9



Câmara Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2026

Dispensa de Licitação nº 05/2026

A Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Presidente, Oduvaldo José Domingues, considerando a necessidade de prestação de serviços contínuos (Artigo 106, Incisos, I, II e III da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021) de **Internet Banda Larga, com velocidade de 650 MG, Plano: “Wi-Fi Total”**, para atender as atividades administrativas do Poder Legislativo de Nova Cantu, conforme necessidades permanentes ou prolongadas (Artigo 6º, Inciso XV, da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021) afetas ao dia a dia da Câmara Municipal de Nova Cantu, promove:

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigos 72 e 75, Inciso II, ambos da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021) nos termos da “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021), considerando:

1º) Artigo 23, *caput*: contratação compatível com os valores praticados pelo mercado;

2º) Artigo 23, § 1º, Inciso IV: justificativa de escolha mediante pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

CONTRATA:

INFO-BRAS TELECOM, CNPJ: 00.304.553/0001-67 no montante de **RS 1.558,80** (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) pagos mensalmente durante 12 (doze) meses de **RS 129,90** (Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos) para prestação de serviços contínuos de **INTERNET BANDA LARGA, VELOCIDADE DE 650 MG, PLANO “WI-FI TOTAL”** à Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Assim, nestes termos, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da contratada:

INFO-BRAS TELECOM, CNPJ: 00.304.553/0001-67

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
25 de agosto de 2026.

(Assinado Original)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES

(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua Ceará, nº 411 Centro CEP: 87.330-000, Fone Celular: (44) 9 2004 – 8316 – Nova Cantu – PR e-mail:
camara@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2435

PÁG. 5 de 9



Câmara Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2026

Dispensa de Licitação nº 04/2026

A Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Presidente, Oduvaldo José Domingues, considerando a necessidade de prestação de serviços contínuos (Artigo 106, Incisos, I, II e III da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021) de Telefonia Móvel (Celular) de alta tecnologia (5G) para atender as atividades administrativas de comunicação da Câmara, inclusive mediante aplicativos de comunicação como Whatsapp e Telegram, através do número: (44) 9 2004 – 8316, bem como também, ser o canal oficial de comunicação, com o público em geral, do Poder Legislativo de Nova Cantu, conforme necessidades permanentes ou prolongadas (Artigo 6º, Inciso XV, da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021) afetas ao dia a dia da Câmara Municipal de Nova Cantu, promove:

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigos 72 e 75, Inciso II, ambos da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021) nos termos da “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021), considerando:

1º) Artigo 23, *caput*: contratação compatível com os valores praticados pelo mercado;

2º) Artigo 23, § 1º, Inciso IV: justificativa de escolha mediante pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

CONTRATA:

DIGAWEB TELECOM, CNPJ: 32.126.630/0001-01 no montante de R\$ 419,88 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos) pagos mensalmente durante 12 (doze) meses de R\$ 34,99 (Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para prestação de serviços contínuos de **TELECOMUNICAÇÕES** à Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Assim, nestes Termos, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** da contratação:

DIGAWEB TELECOM, CNPJ: 32.126.630/0001-01

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
25 de agosto de 2026.

(Assinado Original)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES

(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua Ceará, 411 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mai: camara@novacantu.pr.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2435

PÁG. 6 de 9



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Nova Cantu

CNPJ nº 05.135.424/0001-87
Lei Municipal nº 137, de 21 de março de 2005

PORTARIA Nº 005/2026

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade, nº 005/2026, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais da média, sem paridade, a partir de 01 de setembro de 2026 à Servidora **MARIA LUCIA CALEFE VIANA**, de acordo com o Art. 40º, § 1º, III, “b” da C. F. 47/05; 21º e 41º da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2026.

Nova Cantu (Pr), 13 de agosto de 2026.

ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente

ELIANE FERRARETO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária

(Original assinado)

CNPJ 05.135.424/0001-87
Rua Pará, 237 – Centro – 87.330-000 – NOVA CANTU – PARANÁ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2435

PÁG. 7 de 9



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Nova Cantu

CNPJ nº 05.135.424/0001-87

Lei Municipal nº 137, de 21 de março de 2005

PORTARIA Nº 006/2026

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade, nº 006/2026, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais da média, sem paridade, a partir de 01 de setembro de 2026 à Servidora **ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS ZANELATO**, de acordo com o Art. 40º, § 1º, III, “b” da C. F. 47/05; 21º e 41º da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de setembro 2026.

Nova Cantu (Pr), 13 de agosto de 2026.

ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente

ELIANE FERRARETO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária

(Original assinado)

CNPJ 05.135.424/0001-87

Rua Pará, 237 – Centro – 87.330-000 – NOVA CANTU – PARANÁ





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2435

PÁG. 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

PORTARIA Nº 027/2026 de 24 de agosto de 2026.

Designa Vereadores para acompanhar o Chefe do Poder Executivo em viagem oficial ao Município de Curitiba/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Vereadores EDVALDO RODRIGO KRUPEK e JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, para acompanhar o Chefe do Poder Executivo Municipal em viagem oficial ao Município de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 24 de agosto de 2026, com a finalidade de participar de reuniões institucionais, audiências e demais compromissos de interesse do Município.

Art. 2º O Vereador designado representará o Poder Legislativo Municipal durante a agenda oficial, acompanhando as atividades e tratando de assuntos de interesse público relacionados ao desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Para fins do artigo anterior deverão ser efetuadas e disponibilizadas as diárias correspondentes e necessárias, na forma da Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Cantu, em 24 de agosto de 2026.

(original assinado)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES
PRESIDENTE

Rua Ceará, nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000 Fone (44) 9 2004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2435

PÁG. 9 de 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br